



EDITAL 08/2019

EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA O ANO LETIVO DE 2020

O Diretor da Escola Estadual de Educação Profissional Clemente Olintho Távora Arruda, Francisco Wagner da Costa Germano, no uso de suas atribuições legais e fundamentais, torna público o período que estará aberto as inscrições para o Processo de Seleção da 1ª série, Ensino Médio Integrado à Educação Profissional e divulga, através deste Edital, as normas que regem o processo de seleção e ingresso de alunos oriundos de escolas públicas e privadas nos Cursos Técnicos integrados ao Ensino Médio ofertados por esta instituição de ensino.

1. DA DISPONIBILIZAÇÃO DE VAGAS

- 1.1. Serão disponibilizadas, para o ano de 2020, vagas para compor a 1ª Série do Ensino Médio Integrado à Educação Profissional da EEEP Clemente Olintho Távora Arruda.
- 1.2. Serão considerados alunos oriundos de escola pública aqueles que tiverem cursado pelo menos os 2 (dois) últimos anos do Ensino Fundamental na rede pública de ensino.
- 1.3. Serão considerados alunos oriundos de escola particular aqueles que tiverem cursado pelo menos os 2 (dois) últimos anos do Ensino Fundamental na rede privada de ensino.
- 1.4. No caso dos 2(dois) últimos anos do Ensino Fundamental terem sido cursados nas 2 (duas) redes (público/privada), será considerado o maior tempo de permanência dos alunos na segunda etapa do Ensino Fundamental (6º ao 9º).
- 1.5. Das vagas destinadas à composição das turmas de 1ª série do Ensino Médio integrado à Educação Profissional, 80% serão para estudantes oriundos da rede pública de ensino e 20% serão destinadas a estudantes oriundos da rede particular de ensino, conforme a Portaria nº 105/2009-GAB de 27/02/2009.
- 1.6. Em relação à matrícula de estudantes que residem no bairro em que se situa a EEEP Clemente Olintho Távora Arruda, serão destinados quantitativos de vagas dentro dos percentuais específicos para cada grupo, da seguinte forma:
 - a) de 80% das vagas para estudantes oriundos da rede pública, 30% serão para aqueles que comprovem residência no bairro em que se situa a escola, quando for o caso. A comprovação deve ser através da conta de água ou luz, no qual indique o nome do pai, ou da mãe, ou do responsável legal pelo aluno e matrícula.
 - b) de 20% das vagas para estudantes oriundos da rede privada, 30% serão para aqueles que comprovarem residência no bairro em que se situa a escola, quando for o caso. A comprovação deve ser através da conta de água ou luz, no qual indique o nome do pai, ou da mãe, ou do responsável legal pelo aluno e matrícula.

2. DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS NA EEEP CLEMENTE OLINTHO TÁVORA ARRUDA

- 2.1. As vagas serão distribuídas na EEEP Clemente Olintho Távora Arruda de acordo com a oferta dos cursos técnicos existentes, conforme ANEXO I.
- 2.2. As turmas serão compostas por 45 (quarenta e cinco) alunos, seguindo a distribuição abaixo:

Turma de 45 alunos	
Rede pública 80% das vagas = 36	Rede privada 20% das vagas = 09
11 alunos – residentes no bairro da escola	03 alunos - residentes no bairro da escola

3. DA INSCRIÇÃO

- 3.1. Para fazer a inscrição, os estudantes terão que ter, comprovadamente, concluído o Ensino Fundamental, ou estar em fase de conclusão, devendo concluir até a confirmação da matrícula, observando-se os seguintes quesitos:
 - a) Ter disponibilidade de 2ª a 6ª feira, considerando a jornada escolar em tempo integral;
 - b) Ter idade mínima de 14 anos completos até o dia 15 de junho do ano em que se efetua a matrícula (2020);
 - c) Estar ciente e de acordo com as normas de funcionamento e oferta do curso técnico escolhido;
 - d) No ato da inscrição, o aluno poderá escolher até 2 (dois) cursos, como 1ª e 2ª opção (a segunda opção será usada apenas para as situações em que as vagas disponibilizadas para as turmas/cursos não sejam preenchidas, ou seja, quando a procura for menor que a oferta), seguindo o critério de classificação do item 7, letra a, deste edital.



4. O LOCAL E PERÍODO DE INSCRIÇÃO

- As inscrições serão realizadas na **secretaria da EEEP Clemente Olintho Távora Arruda**;
- O período de inscrição será de **09 a 17 de dezembro de 2019**, no horário de **07:30 às 11:50 e de 13:30 às 17:00, de segunda a sexta**.

5. DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

5.1. São documentos indispensáveis no ato da inscrição:

- Ficha de inscrição (ANEXO II);
- Cópia de documento comprobatório da idade do aluno (Certidão de Nascimento, RG ou CPF);
- Cópia de comprovante de residência (conta de energia ou água);
- Cópia do Histórico Escolar ou declaração de conclusão do Ensino Fundamental, carimbados e assinados pelo(a) diretor(a) e secretário(a), constando a média anual das disciplinas da Base Nacional Comum Curricular: Língua Portuguesa, Arte, Educação Física, Língua Inglesa, Matemática, Ciências, Geografia e História. Levando-se em conta a realidade da estrutura curricular das escolas da rede privada, onde em geral algumas disciplinas são divididas, a considerar o exemplo:

- Literatura + Produção Textual + Gramática (3) = **Língua Portuguesa**
- Biologia + Física + Química (3) = **Ciências**

- Os documentos apresentados pelos pais ou responsáveis não podem conter emenda ou rasura.
- No caso dos alunos que ainda estiverem cursando o 9º ano ou os anos finais do Ensino Fundamental na modalidade EJA, no período das inscrições, estes deverão apresentar declaração emitida pela escola de origem, carimbada e assinada pelo(a) diretor(a) e secretário(a) escolar, contendo a média das notas de todas as disciplinas cursadas até o penúltimo período (bimestre). Ressalta-se que para a confirmação da matrícula o aluno já deverá ter concluído o Ensino Fundamental.

6. A ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DO ALUNO

- Os documentos apresentados pelos alunos, conforme item 5.1 deste edital, não poderão conter qualquer emenda ou rasura.
- A análise da documentação apresentada pelo aluno será realizada por uma comissão constituída por integrantes da EEEP Clemente Olintho Távora Arruda.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

- Os alunos serão classificados em ordem decrescente de acordo com a média aritmética das notas relativas às disciplinas (conforme item 5.1. letra d) cursadas nos anos finais do Ensino Fundamental (6º ao 9º ano, ou EJA anos finais do Ensino Fundamental).
- A classificação será em ordem decrescente, obedecendo ao número de vagas existentes (conforme item 2.2), e de acordo com o curso pretendido pelo aluno como 1ª opção.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- Havendo empate, serão considerados os seguintes critérios (nessa ordem) para fins de classificação:
 - 1º - Maior idade;
 - 2º - Maior média na disciplina de Língua Portuguesa;
 - 3º - Maior média na disciplina de Matemática.

9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1 O resultado preliminar dos alunos classificados e classificáveis será divulgado no dia **23/12/2019** no site da CREDE 8 (<https://crede08.seduc.ce.gov.br/>) e no da escola (<https://eeepbaturite.com/>)



10. DA MATRÍCULA

10.1. Para a efetivação da matrícula, é **INDISPENSÁVEL** a apresentação e entrega da seguinte documentação:

- Requerimento de matrícula preenchido (entregue pela EEEP);
- Histórico Escolar;
- 3 fotografias (3X4) iguais e recentes;
- Cópia da Certidão de Nascimento;
- Ficha de saúde devidamente preenchida (entregue pela EEEP);
- Perfil socioeconômico familiar devidamente preenchido (entregue pela EEEP);
- Registro Geral (RG);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Número de Identidade Social (NIS), quando as famílias forem cadastradas no Cadastro Único para Programas Sociais;
- Cartão de vacinação, conforme Lei 16.929 de 09/07/2019 para alunos até 18 (dezoito) anos.

11. DAS VAGAS REMANESCENTES

11.1. As vagas remanescentes nas turmas de 1ª série, em virtude de desistência ou da não efetivação da matrícula no período estabelecido, poderão ser preenchidas da seguinte forma:

- a) Matrícula de alunos classificáveis, seguindo a ordem de classificação conforme item 7, letra b.
- b) Esgotadas as tentativas do item 11.1, letra a, poderá efetivar a matrícula de alunos que tiveram o curso específico como segunda opção no ato da inscrição, respeitando o item 7, letra a, levando em consideração o item 3 deste edital.

11.2 A matrícula poderá ser efetivada até 30 dias após o início do ano letivo, para os alunos que optaram por curso em que há disciplinas técnicas no 1º semestre;

11.3 A matrícula poderá ser efetivada até o mês de maio (data de referência do censo), para que os alunos que optaram por curso que não há disciplinas técnicas no 1º semestre (não considerar a disciplina de Informática Básica).

12. DOS CASOS OMISSOS E DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

12.1 Os casos omissos serão submetidos à apreciação e à decisão da comissão citada no item 6.2.

12.2 O prazo para interposição de recursos está discriminado no calendário em anexo. Cabe ao candidato, pai ou responsável ficar atento à data de divulgação dos resultados, devendo o interessado apresentar requerimento específico por escrito (identificado e datado) à secretaria da EEEP Clemente Olintho Távora Arruda no prazo previsto.

13. CONSIDERAÇÕES FINAIS

13.1 A inscrição do candidato implicará, para todo e qualquer efeito, como forma de expressa concordância, por parte do candidato/responsável, com todas as condições e exigências constantes no presente Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento em momento algum.

13.2. Os estudantes inscritos deverão manter-se informados sobre todas as normas e prazos do processo seletivo.

13.3. Não haverá devolução de documentos entregues para a seleção dos alunos.

13.4. Não será permitida a troca da opção de curso durante ou após o processo seletivo

13.5. O seminário de adesão à proposta pedagógica da EEEP Clemente Olintho Távora Arruda será realizado nos dias 06 e 07 de janeiro de 2020.

Baturité, 04 de dezembro 2019

Francisco Wagner da Costa Germano
Diretor Escolar



8ª Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação - CREDE 8
Escola Estadual de Educação Profissional Clemente Olintho Távora Arruda
Nossos sonhos passam por aqui
INEP 23272260
ANEXO I



EEEP CLEMENTE OLINTHO TÁVORA ARRUDA – BATURITÉ – CREDE 8	
CURSO PARA 2020	QUANTIDADE DE VAGAS POR CURSO -1ª SÉRIE
TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	45
TÉCNICO EM AGRONEGÓCIO	45
TÉCNICO EM CONTABILIDADE	45
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	45
CRONOGRAMA DE INSCRIÇÃO/MATRÍCULA PARA A 1ª SÉRIE - 2020	
INSCRIÇÃO DOS ALUNOS	09 a 17 de dezembro de 2019
ANALISE DA DOCUMENTAÇÃO DOS ALUNOS	18 a 20 de dezembro de 2019
RESULTADO PRELIMINAR	23 de dezembro de 2019
PRAZO RECURSAL	26 a 30 de dezembro de 2019
RESULTADO FINAL	03 de janeiro de 2020
SEMINÁRIO	06 e 07 de janeiro de 2020
MATRÍCULA	08 a 10 de janeiro de 2020
ENDEREÇO: CE 356, Bairro Sanharão, S/N – Baturité / Ceará	
TELEFONE: (85) 3347- 0890	
DIRETOR: Francisco Wagner da Costa Germano	



FICHA DE INSCRIÇÃO – PROCESSO SELETIVO/2020

1. DADOS DO CANDIDATO

NOME COMPLETO: _____ SEXO () MAS () FEM
DATA DE NASC. ____/____/____ IDADE ____ NATURALIDADE ____ UF ____

2. FILIAÇÃO

MÃE _____
PAI _____
RESPONSÁVEL LEGAL _____

3. ENDEREÇO

ENDEREÇO _____ Nº _____
BAIRRO: _____ MUNICÍPIO _____

4. CONTATOS

CEL. MÃE: _____ CEL. PAI: _____ CEL. ALUNO _____
FIXO: _____ OUTRO CONT. _____ NOME: _____
EMAIL DO CANDIDATO: _____

5. ESCOLA DE ORIGEM

() PÚBLICA () PRIVADA

NOME DA ESCOLA: _____

6. CURSO TÉCNICO PRETENDIDO

(Assinalar apenas uma opção em cada coluna, sem lacunas, emendas e/ou rasuras)

1ª OPÇÃO	2ª OPÇÃO
() TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	() TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
() TÉCNICO EM AGRONEGÓCIO	() TÉCNICO EM AGRONEGÓCIO
() TÉCNICO EM CONTABILIDADE	() TÉCNICO EM CONTABILIDADE
() TÉCNICO EM INFORMÁTICA	() TÉCNICO EM INFORMÁTICA

Declaro estar ciente e concordar com as normas do Edital que rege o Processo Seletivo.

7. DATA DA INSCRIÇÃO E ASSINATURAS

Baturité – CE, _____ de dezembro de 2019.

Assinatura dos pais ou responsável legal

Assinatura do responsável pela inscrição

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

NOME DO CANDIDATO: _____

DATA ____/____/____ 1ª OPÇÃO _____ 2ª OPÇÃO: _____

LOCAL: **EEEP CLEMENTE OLINTHO TÁVORA ARRUDA**

Assinatura e carimbo do responsável pela inscrição

ATENÇÃO!

1. O resultado preliminar do processo seletivo será divulgado no dia **23 de dezembro de 2019 até às 17:00 horas**, no site da CREDE 8 (<https://crede08.seduc.ce.gov.br/>) e no da escola (<https://eeepbaturite.com/>)

É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as etapas referente ao processo seletivo, através dos sites informados.